

**NEOMILLE S.A.**  
47.062.997/0001-78 - NIRE 52.  
EXTRACORRINÍDIA BEAUTY

10h00min, na sede social Neomille S.A., localizada no

ral, CEP 75828-000 (“Cia.”). **2. Convocação e Presenças:** Face à presença da Cerradinho B  
ação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Soc

foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, 94º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (*Lei das Sociedades por Ações*) **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo de Marchi Galvão Oliveira e secretariados pela Sra. Marina P. Promentz Canossa. **4. Ordeno do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação, nos termos dos artigos 99, inciso (iii) e 19, inciso (xiii) do estatuto social da Cia., da emissão de 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie *quiografária*, com garantia fidejussória, em até 3 séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 cada, totalizando R\$ 500.000.000,00 na data de emissão (*Debêntures*), da 5ª emissão da Cia., para colocação privada, nos termos do artigo 59 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações (*Emissão*), a serem emitidas por meio da celebração do *Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Fidejussória, em até 3 Séries, para Colocação Privada, da Neomile S.A.*, a ser celebrado entre a Cia., a **Eco Securitizadora de Direitos Creditoriais do Agronegócio S.A.**, Cia. securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (*CVM*) nº 310, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (*CNPJ*) nº 10.753.164/0001-43, na qualidade de subscritora das Debêntures (*Securitizadora*) e a **Cerradinho Bioenergia S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários na CVM, categoria "A", nº 26522, com sede na cidade de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, Km 11+ 900 metros, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 75.828-000, CNPJ nº 08.322.396/0001-03, na qualidade de fiadora (*Fiadora*) e *Escritura de Emissão*, respectivamente; (ii) aprovação para a Securitizadora vincular os direitos creditórios do agronegócio oriundos das Debêntures à 411ª emissão, em classe única, em até 3 séries, de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora (*CRA*), nos termos da Lei nº 14.430, de 30/08/2022, conforme alterada (*Lei 14.430*), da Lei nº 11.076, de 30/12/2004, conforme alterada (*Lei 11.076*), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (*CMN*) nº 5.118, de 19/02/2024, conforme alterada (*Resolução CMN 5.118*) e da Resolução da CVM nº 60, de 23/12/2021, conforme alterada (*Resolução CVM 60*), a serem emitidos nos termos do *Termo de Securitização de Direitos Creditoriais do Agronegócio, em Classe Única, em até 3 Séries, da 411ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditoriais do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditoriais do Agronegócio devidos pela Neomile S.A.*, a ser celebrado entre a Securitizadora e a **VÖRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (*Agente Fiduciário*) e *Termo de Securitização*, respectivamente), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição sob o regime de garantia firme de colocação, por meio do rito de registro automático, sem análise prévia, nos termos dos artigos 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução da CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada (*Resolução CVM 160*), e das demais disposições legais e regulamentares em vigor, com intermediação de determinadas instituições integrantes do sistema de valores mobiliários (*Coordenadores* e *Oferta*, respectivamente); (iii) a celebração de todos e quaisquer instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando aos seguintes instrumentos: (a) a Escritura de Emissão; (b) o *Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, em até 3 (três) Séries, da 411ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditoriais do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditoriais do Agronegócio devidos pela Neomile S.A.*, a ser celebrado entre os Coordenadores, a Securitizadora, a Cia. e a Fiadora (*Contrato de Distribuição*); (c) todos e quaisquer aditamentos necessários aos documentos acima, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento necessário para formalizar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA (conforme definido abaixo) (*Aditamento à Escritura de Emissão – Procedimento de Bookbuilding*); e (d) demais documentos necessários à Emissão e à Oferta (*Documentos da Oferta*); e (iv) a autorização à Diretoria para realização de todos os atos que forem necessários à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens acima, incluindo, mas não se limitando, (a) a ratificação de todos os atos já praticados para a consecução da Emissão e da Oferta, (b) a contratação de terceiros prestadores de serviços no âmbito da Emissão e/ou da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, e (c) a negociação de todos os termos e condições da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Aditamento à Escritura de Emissão – Procedimento de *Bookbuilding* e/ou de quaisquer outros Documentos da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de determinada(s) série(s) de Debêntures que não forem integralizadas na data de integralização). **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, o Acionista, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveu aprovar: (i) A realização, pela Cia., da Emissão com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão. Os termos abaixo utilizados em maiúsculo terão suas definições dispostas na Escritura de Emissão: (a) **Número da Emissão:** A Emissão representa a 5ª emissão de debêntures da Cia. (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 500.000.000,00 (**Valor Total da Emissão**). O montante alocado em cada Série será definido em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. (c) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 3 séries (sendo a 1ª série denominada **"1ª Série"**, a 2ª série denominada **"2ª Série"**; e a 3ª série denominada **"3ª Série"**, e, em conjunto e indistintamente, **"Séries"**), sendo que a existência de cada Série e a quantidade de Debêntures a serem alocadas como debêntures da primeira série (**"Debêntures 1ª Série"**) e/ou como debêntures da segunda série (**"Debêntures 2ª Série"**) e/ou como debêntures da terceira série (**"Debêntures 3ª Série"**), será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá por meio do sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Debêntures de determinada Série deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures a ser prevista na Escritura de Emissão, definido a quantidade a ser alocada na(s) outra(s) Série(s), de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão (**"Sistema de Vasos Comunicantes"**), de acordo com a demanda apurada junto aos Investidores para subscrição e integralização dos CRA, por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. Não haverá valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, observado o Valor Total da Emissão, sendo que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, caso não seja verificada demanda, no âmbito da Oferta, para subscrição e integralização dos CRA de determinada série, conforme previsto no Termo de Securitização. A quantidade de Séries, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a Escritura de Emissão e o Termo de Securitização serão objeto de aditamento para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Cia.. Não há subordinação entre as Séries. (d) **Quantidade.** Serão emitidas 500.000 Debêntures, a serem alocadas no âmbito da 1ª Série e/ou da 2ª Série e/ou da 3ª Série em Sistema de Vasos Comunicantes, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão. A alocação final de Debêntures a ser emitida em cada Série será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, ficando desde já a Cia. autorizada e obrigada a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Cia.. (e) **Procedimento de Bookbuilding dos CRA.** No âmbito da Oferta dos CRA, será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do Contrato de Distribuição, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA, de modo a definir: (i) a taxa da remuneração aplicável aos CRA da 1ª Série, aos CRA da 2ª Série e aos CRA da 3ª Série, observada a Taxa-Teto de cada série, e, consequentemente, a taxa final da Remuneração das Debêntures 1ª Série, da Remuneração das Debêntures 2ª Série e da Remuneração das Debêntures 3ª Série; (ii) o número de séries da emissão dos CRA (sendo certo que qualquer uma das séries dos CRA poderá não ser emitida) e, consequentemente, o número de Séries da Emissão das Debêntures (sendo certo que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida); e (iii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada série de emissão dos CRA e, consequentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série das Debêntures, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes (**"Procedimento de Bookbuilding"**), sendo certo que o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será refletido por meio de aditamento à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Cia.. Não há subordinação entre as Séries. (f) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie *quiografária*. (g) **Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o disposto na Escritura de Emissão (**"Data de Emissão"**). (h) **Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a data da primeira integralização (**"Data de Início da Rentabilidade"**). (i) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (**"Valor Nominal Unitário"**). (j) **Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cauteis ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo registro no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Cia. (k) **Destinação dos Recursos.** Observados os critérios de elegibilidade descritos na Resolução CMN 5.118, os recursos líquidos obtidos pela Cia. em razão da integralização das Debêntures deverão ser por ela utilizados integral e exclusivamente para suas atividades no agronegócio, assim entendidas a aquisição de produtos agropecuários, notadamente na forma de grãos de milho em natureza (**"Produto"**), sua industrialização rudimentar e/ou comercialização do respectivo produto (**"Destinação dos Recursos"**), de acordo com o disposto no artigo 2º, I, §§1º, 2º, 4º, inciso III e 9º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios. (l) **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures de determinada Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento e data de vencimento conforme a ser definido na Escritura de Emissão. (m) **Pregão de Subscrição e Forma de Integralização.** (i) As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, até a Data de Integralização dos CRA, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição das Debêntures, na forma a ser prevista na Escritura de Emissão. (ii) Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, conforme definido, de comum acordo, pelos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRA, na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando a, as seguintes: (1) alteração na taxa SELIC; (2) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou (3) alteração no IPCA e/ou nas taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *"over extra-grupo"*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bovespa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), observado, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (n) **Atualização Monetária.** (i) **Atualização Monetária das Debêntures 1ª Série e Debêntures 3ª Série.** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série. (ii) **Atualização Monetária das Debêntures 2ª Série.** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento (**"Atualização Monetária"**), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso, a ser definido no **"Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série"**. A Atualização Monetária será calculada na forma a ser prevista na Escritura de Emissão. (o) **Remuneração.** (i) **Remuneração das Debêntures 1ª Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série é a remuneração das Debêntures 2ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (ii) **Atualização Monetária das Debêntures 2ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (iii) **Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 3ª Série é a remuneração das Debêntures 2ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (iv) **Remuneração das Debêntures 1ª Série e Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (v) **Remuneração das Debêntures 2ª Série e Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 2ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (vi) **Remuneração das Debêntures 1ª Série e Remuneração das Debêntures 2ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série e a remuneração das Debêntures 2ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (vii) **Remuneração das Debêntures 1ª Série e Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (viii) **Remuneração das Debêntures 2ª Série e Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 2ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (ix) **Remuneração das Debêntures 1ª Série e Remuneração das Debêntures 2ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série e a remuneração das Debêntures 2ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (x) **Remuneração das Debêntures 1ª Série e Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (xi) **Remuneração das Debêntures 2ª Série e Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 2ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (xii) **Remuneração das Debêntures 1ª Série e Remuneração das Debêntures 2ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série e a remuneração das Debêntures 2ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (xiii) **Remuneração das Debêntures 1ª Série e Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (xiv) **Remuneração das Debêntures 2ª Série e Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 2ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (xv) **Remuneração das Debêntures 1ª Série e Remuneração das Debêntures 2ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série e a remuneração das Debêntures 2ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (xvi) **Remuneração das Debêntures 1ª Série e Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 1ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com vencimento em janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apurada, contudo (3.1) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização dos CRA, e (3.2) que, neste caso, a Cia. receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberá caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do Comissionamento dos Coordenadores na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição. (xvii) **Remuneração das Debêntures 2ª Série e Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 2ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures 3ª Série, a remuneração das Debêntures 2ª Série e a remuneração das Debêntures 3ª Série, a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado a maior taxa entre (1) a Taxa DI para 252 Dias Úteis, baseado no ajuste (*interpolação*) da curva "DI x Pré" equivalente ao vencimento com venc

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 25 Setembro 2025, 17:36:27



By Truora

**Documento:** Neomille AGE 29.08.2025 - DIGITAL 5X44\_.Pdf

**Número:** 94ad4713-f923-4389-8dca-fc75818cf071

**Data da criação:** 25 Setembro 2025, 17:36:15

**Hash do documento original (SHA256):** 5e97c6ef06a764c248dc2ace8287efa501c3536413d045af485a7de13584fd48



## Assinaturas

**FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR**

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 94ad4713-f923-4389-8dca-fc75818cf071, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#).

ZapSign 94ad4713-f923-4389-8dca-fc75818cf071. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 25 Setembro 2025, 17:36:27



## Assinaturas com certificado digital

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 94ad4713-f923-4389-8dca-fc75818cf071, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign 94ad4713-f923-4389-8dca-fc75818cf071. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.